

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1833 de 11/04/08

LEI Nº. 7500/08
DE 27 DE MARÇO DE 2.008

Autoriza a Prefeitura Municipal a firmar convênio com a Fundação Cultural Cassiano Ricardo – FCCR para a manutenção da Biblioteca Solidária de São Francisco Xavier, através da Associação Amigos da Biblioteca.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convênio com a Fundação Cultural Cassiano Ricardo – FCCR, para a manutenção da Biblioteca Solidária de São Francisco Xavier, através da Associação Amigos da Biblioteca.

Art. 2º. As condições de realização do convênio, ora autorizado, estão estabelecidas no anexo único, que é parte integrante desta lei.

Art. 3º. As despesas da Prefeitura Municipal decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias própria consignadas no orçamento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de março de 2.008.

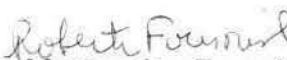

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois
mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 483/07 de autoria do Vereador Dilermando Dié)

ANEXO ÚNICO

Minuta de Convênio

Convênio da Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Fundação cultural Cassiano Ricardo para a manutenção da Biblioteca Solidária de São Francisco Xavier, através da Associação Amigos da Biblioteca.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a manutenção da Biblioteca Solidária da São Francisco Xavier.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS CONVENIENTES

1 - Obrigações da Prefeitura:

Prever recursos financeiros no orçamento anual do Município, destinados a manutenção da Biblioteca Solidária de São Francisco Xavier.

2 - Obrigações da Fundação Cultural Cassiano Ricardo - FCCR:

Receber e repassar os recursos destinados a Biblioteca Solidária de São Francisco Xavier;

Contribuir para as ações e atividades desenvolvidas na Biblioteca Solidária de São Francisco Xavier.

3 - Obrigações da Associação Amigos da Biblioteca:

Manter o funcionamento da Biblioteca Solidária de São Francisco Xavier e as atividades previstas em estatuto;

Administrar os recursos financeiros disponibilizados conforme orçamento previsto e aprovado previamente, para cada ano;

Divulgar o convênio em todas as ações e atividades da Biblioteca Solidária de São Francisco Xavier, inclusive no site e nas publicações realizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Prefeitura e Fundação Cultural Cassiano Ricardo deverão repassar para a Associação Amigos da Biblioteca o valor de R\$, anualmente, para a manutenção da Biblioteca Solidária de São Francisco Xavier.

Em contrapartida a Associação Amigos da Biblioteca oferece o acervo e a estrutura já existente num valor estimado de R\$ (valor que inclui acervo bibliográfico, equipamentos e participação comunitária).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de duração deste convênio é indeterminado, sendo atualizado anualmente.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA

Este convênio poderá ser denunciado por quaisquer dos convenientes mediante prévia e expressa comunicação, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

Os responsáveis pela execução deste convênio que incidirem em descumprimento de suas cláusulas serão responsabilizados pelas irregularidades eventualmente praticadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, o foro da Comarca de São José dos Campos, para dirimir questões oriundas da interpretação deste convênio, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem e acordo com as cláusulas e condições conveniadas, firmam o presente Termo de Convênio, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

São José dos Campos, de de 200